

Diário 9 de Maio de 1963
Cria escola rural primária.

A Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito (ppl. plow) sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, dist. fica cria da uma escola primária no povoado do Felipe, do te municipal, com o nome de Escola do Felipe.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a nomear uma professora para refete de classe, com criação correspondente do cargo, comendo as despesas, no presente exerício, por créditos do plemento, que fica aberto ao orçamento vigente, no importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil e quinhentos por cento) para pagamento da professora.

Art. 3º - Revogado o disposiç

continuar, entrou-se a lei em vigor com
data do seu publicação.

Novamente, portanto, a todas as autoridades a quem
o cumprimento e execução desta lei pertencer,
fue a sua promulgação e forma cumprir, trans-
mitindo com cada se' copia.

Dado e promulgado na Prefeitura Municipal de
Est. de, em 9 de agosto de 1963.

O Secretário
José Nelson Ferraz

Vest. o Pref.º
Abilio Gomes de Carvalho